



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 703/2023

DATA: 21 de junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Periculosidade ao Servidor Público Municipal, Regime Contrato Temporário, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de junho de 2023, ao Sr. **José Cicero de Jesus**, matrícula nº 3473, servidor contratado no cargo de **Vigia**, 30% de adicional de Periculosidade, de acordo com o artigo 67, § 2º da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Periculosidade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Conceder 25% de adicional noturno de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária Desenvolvimento Social,
Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.